



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia Nº 1.487 A – Centro Fone/fax: (66) 3536-2186 CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA N.º 20/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Salete de Fátima Gonçalves da Silva Dal-Piva”.

O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do PREVILÂNDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 96, “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. **Salete de Fátima Gonçalves da Silva Dal-Piva**, portadora do **RG. n.º 3155624-8** SESP/MT, inscrita no CPF n.º **679.335.309-82**, efetiva no cargo de PROFESSOR "30 HORAS", Nível “10”, Classe “C”, lotada na Sec. Municipal de Educação, com matrícula n.º 308, contando com um total de 10.022 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVILÂNDIA n.º **2026.09.00000004**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 10 de julho de 2026.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal